

CHAMADA PÚBLICA 02/2008
PRÊMIO MÉRITO UNIVERSITÁRIO CATARINENSE

A Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina – FAPESC, atendendo às disposições da Lei nº 13.250 de 04 de janeiro de 2005 e suas alterações, lança esta Chamada Pública e convida todas as Instituições de Ensino Superior estabelecidas no Estado de Santa Catarina – IES, de ensino e pesquisa, a selecionar alunos de graduação em todas as áreas de conhecimento, para que apresentem propostas de projetos de pesquisa em suas IES, para concorrerem à Bolsas de Iniciação Científica e ao final da pesquisa ao Prêmio Mérito Universitário Catarinense (PMUC), nos termos aqui estabelecidos.

1 OBJETIVO GERAL

Implementação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica em todas as áreas de conhecimento, no Estado de Santa Catarina, incentivando o desenvolvimento científico e tecnológico, com vistas à formação inicial dos estudantes matriculados em cursos de graduação nos métodos de pesquisa científica e a apropriação dos resultados de tais projetos pela sociedade local.

2 CANDIDATOS

Poderão participar do processo seletivo desta Chamada, estudantes regularmente matriculados entre o segundo e o antepenúltimo semestre de curso de graduação, em qualquer área de conhecimento, no ano letivo em curso, numa das Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina, observando-se que:

- O estudante deverá dispor de (20) vinte horas semanais para executar o Projeto de Iniciação Científica.
- É vedado ao estudante o recebimento de qualquer outra modalidade de Bolsa.
- O Professor-Orientador deverá ter título de mestre ou doutor (ou comprovante de estar cursando o doutorado) por um Programa de Pós-Graduação reconhecido pelo CNE, e ser membro de grupo de pesquisa institucionalizado pela IES junto ao CNPq e assumir a responsabilidade pela apresentação dos relatórios finais de seus orientandos, bem como, apresentar solicitação, em caso de substituição e/ou cancelamento de bolsista ou orientador, conforme abelecido nesta Chamada Pública.

3 CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Lançamento da Chamada Pública	09/04/2008
Data limite para recebimento dos projetos selecionados pelas IES	09/05/2008
Análise dos projetos e documentos enviados pelas IES	De 05/05/2008 a 30/05/2008
Publicação dos resultados, no mérito, no DOE e no site da FAPESC	Até 10/06/2008
Apresentação de recursos escritos e fundamentados na sede da FAPESC	De 11/06/2008 a 27/06/2008
Julgamento dos Recursos	De 30/06/2008 a 18/07/2008
Publicação dos resultados referentes aos recursos, no DOE e no site da FAPESC	Até 01/08/2008
Início da contratação dos projetos pela FAPESC	04/08/2008
Data limite para apresentação pelas IES, de todos relatórios técnicos científicos finais da pesquisa na FAPESC	Até 30/06/2009
Data limite para IES enviar para FAPESC indicações dos projetos que concorrerão ao Prêmio	Até 30/08/2009
Premiação dos melhores projetos	Até 30/12/ 2009

4 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para concorrer à presente Chamada Pública, as IES deverão selecionar os projetos de interesse e remeter para a FAPESC a relação dos projetos para a Bolsa de Iniciação Científica, em documento timbrado da IES, onde conste os seguintes dados: Do estudante: RG, CPF, endereço, e-mail, telefones de contato, curso. Do orientador: RG, CPF, endereço, e-mail e telefones de contato. Do projeto: título, nome do pesquisador, nome do orientador, cronograma de metas e execução, resultados esperados, recursos disponíveis da IES (contrapartida). A proposta deve ser apresentada em duas vias, em papel A4, fonte *times new roman*, tamanho 12.

Na relação deverá constar a assinatura do responsável pelo setor de pesquisa na IES, juntamente com a documentação **solicitada abaixo e os formulários** (Anexos B e C, disponíveis na home-page <http://www.fapesc.sc.gov.br>) preenchidos, no prazo previsto no cronograma.

A proposta deverá protocolada na **FAPESC**, até às 19h00 de 9 de maio de 2008, à Rodovia SC 401, Km 01 – Módulo 12^a, ParqTec Alfa – 5º andar, Bairro João Paulo – Florianópolis – SC – CEP: 88030-000 ou postada nessa mesma data.

Componentes técnicos para apresentação julgamento e avaliação das propostas

- a) Projeto de pesquisa (Anexo C) devidamente preenchido pelo estudante.
- b) O projeto deve ter mérito técnico-científico e viabilidade técnica e econômica.
- c) Ficha de inscrição – PMUC (Anexo B) devidamente preenchido.
- d) Curriculum Vitae resumido do estudante/candidato, seguindo o formato Lattes/CNPq e Curriculum Vitae resumido do professor orientador, no formato Lattes/CNPq.(curriculuns fora desta especificação serão devolvidos para adequação e se não o forem, serão excluídos do certame).
- e) Comprovantes de endereço do estudante, cópia do CPF do estudante e do RG.
- f) Comprovante endereço do Orientador, RG e CPF do orientador, comprovante de vínculo com a IES, cópia do cartão CNPJ da IES, cópia do Registro de Formação da IES e demais.
- g) **As cópias deverão ser apresentadas autenticadas.**

5 VALOR DOS AUXÍLIOS

Os projetos aprovados receberão investimentos da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina – FAPESC, por meio das IES ou diretamente aos estudantes beneficiados, sendo que os estudantes receberão a título de Bolsa de Iniciação Científica o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), pelo o período de um ano de pesquisa, segundo o quadro a seguir:

IES	Número de Bolsas
USJ	1
FEHH	1
UNIBAVE	2
UNIFEBE	5
UNIDAVI	7
UNERJ	7
UNIPLAC	8
SOCIESC	8
UNOCHAPECÓ	14
UNIVILLE	15
UNESC	17
UDESC	23
UNC	25
FURB	25
UNOESC	29
UFSC	45
UNIVALI	47
UNISUL	49

Finalizada a pesquisa, as IES remeterão à FAPESC os relatórios finais das pesquisas desenvolvidas pelos bolsistas, juntamente com a indicação dos trabalhos/bolsistas que concorrerão à premiação.

As IES selecionarão internamente os trabalhos para a premiação e remeterão para a FAPESC, lista de pelo menos 1 (um), até 4 (quatro) concorrentes por grande área do conhecimento. A FAPESC constituirá Comitê que fará a indicação dos projetos/bolsistas ao Prêmio para cada uma das áreas do conhecimento.

Serão concedidos 3 (três) prêmios, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, para cada uma das três áreas do conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Engenharias, Computação, Ciências Exatas e da Terra, e Ciências da Vida.

6 QUANTO AO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO

A falta de documentos ou o preenchimento incorreto do formulário implica na desqualificação do projeto, que é de responsabilidade única do aluno-solicitante e de seu orientador, incluindo-se aqui a apresentação do relatório final das atividades.

O professor poderá orientar até três estudantes no desenvolvimento da pesquisa, desde que tenha especificado minuciosamente o que cada estudante-pesquisador vai desenvolver, utilizando planos de trabalho individuais.

7 ADMISSÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão selecionados pelas IES os projetos de pesquisa com comprovada importância sócio-econômica regional para receber Bolsa de Iniciação Científica, pessoal e intransferível, com duração de um ano. Ao final da pesquisa, o estudante concorrerá ao Prêmio Mérito Universitário Catarinense (PMUC).

Após analisados e pré-selecionados pela Comissão Especial em cada IES, os projetos com solicitação de Bolsa de Pesquisa serão encaminhados para a FAPESC, protocolados e analisados. Estando de acordo com os itens desta Chamada Pública, dar-se-á andamento nas contratações e/ou conveniamentos.

8 JULGAMENTO E SELEÇÃO

A seleção dos projetos submetidos em atendimento a esta Chamada Pública será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, segue-se:

I – ANÁLISE PELA IES

Consistirá na análise dos projetos, considerando os seguintes requisitos e critérios de julgamento, com valores de 0 (zero) a 10 (dez):

Critérios de Mérito do projeto:

- Originalidade e inovação, viabilidade técnica e econômica;
- Mérito do projeto;
- Critérios de relevância científica do projeto;
- Critérios de expansibilidade: possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa.

Critérios de Mérito do Estudante:

- Qualificação e experiência dos estudantes universitários;
- Desempenho acumulado do estudante, consideradas as atividades da grade curricular (histórico escolar), com peso não inferior a 85% (oitenta e cinco por cento);
- Conjunto de atividades acadêmicas complementares (publicações, participação em grupos de pesquisa, atividades de monitoria, outras bolsas e prêmios recebidos, participação em cursos, congressos, seminários e outros eventos) devidamente comprovadas, com peso não superior a 15% (quinze por cento).

Critérios de Mérito do Professor-Orientador:

- Título de mestre ou doutor (ou comprovante de estar cursando o doutorado) por um Programa de Pós-Graduação reconhecido pelo CNE, e ser membro de grupo de pesquisa institucionalizado junto ao CNPq;
- Qualidade e regularidade da produção científica;
- Os orientadores com maior titulação deverão ter preferência, bem como, entre eles, os bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq.
- Currículo Lattes /CNPq do orientador

Os critérios deverão seguir as proporções abaixo:

Currículo do professor-orientador: 50%

Projeto de pesquisa: 30%

Estudante: 20%

II - COMISSÃO DE SELEÇÃO

Cada Instituição de Ensino Superior participante deverá formar uma Comissão Especial de Seleção dos melhores trabalhos que receberão bolsa de pesquisa. Esta comissão deverá ser constituída por:

- 01 (um) pesquisador experiente, com título de doutor, nomeado pelo reitor como coordenador da comissão;
- 04 (quatro) pesquisadores de áreas de conhecimento distintas, nomeados pelo pró-reitor de pesquisa ou equivalente, com titulação mínima de mestrado e experiência em pesquisa científica e ser membro de grupo de pesquisa institucionalizado pela IES junto ao CNPq;
- 01 (um) representante indicado pela Gerência de Educação, Ciência e Tecnologia (GEET), na qual a IES tem sua sede;

IV – RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS

O coordenador ou presidente da referida Comissão, deverá convocar os membros para, até a data limite prevista no cronograma (item 3) promover a seleção dos melhores projetos e informar à coordenação desta Chamada Pública, através de relatório, contendo:

- Relação nominal dos candidatos aprovados e não aprovados, curso a que se vinculam, respectivos orientadores com a titulação e Título do projeto.
- A justificativa dos critérios adotados e a identificação dos membros integrantes da referida Comissão.

V – FASE DE JULGAMENTO

Caso algum dos membros da Comissão de Especialistas faça parte da equipe de uma das propostas, o mesmo deverá se ausentar do julgamento dos projetos a ele associados.

9 SOLICITAÇÕES DE CANCELAMENTO E/OU SUBSTITUIÇÕES DE BOLISTAS e ORIENTADORES

A) Somente será aceita a substituição de bolsistas a partir do 3º(terceiro) mês de execução do projeto (após a assinatura dos convênios) e, não poderá ocorrer nos últimos 3 meses do projeto.

B) Todas as solicitações deverão ser encaminhadas à FAPESC, por escrito e protocoladas.

C) A substituição de orientador será aceita desde que encaminhada com justificativa da IES a qual está vinculado.

D) No caso de desligamento definitivo do orientador, a bolsa deverá ser necessariamente cancelada.

E) No caso de afastamento do orientador até de 60 dias, novo orientador será indicado por um período provisório. No caso de ser maior de 60 dias a substituição será definitiva.

10 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

A partir da aprovação e da publicação do resultado na *home-page* (<http://www.fapesc.sc.gov.br>) e no Diário Oficial do Estado (D.O.E), a FAPESC manterá contato institucional a fim de ultimar as providências para assinatura de Convênio, bem como a liberação dos recursos.

11 RELATÓRIOS E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

11.1 Os estudantes contemplados na forma desta Chamada Pública apresentarão às IES relatório técnico científico final, consubstanciado sobre a pesquisa realizada, com o parecer do seu professor-orientador, no prazo previsto no cronograma. O relatório final destacará a importância teórica e prática nos campos sócio-econômico, em níveis regional e/ou estadual. Os relatórios técnicos científicos finais deverão ser enviados à FAPESC.

11.2 Caberá a cada Instituição de Ensino Superior organizar um evento de apresentação e divulgação dos trabalhos finais dos bolsistas a sua comunidade universitária e à comunidade regional onde está inserida, selecionando os trabalhos que deverão ser enviados à FAPESC, conforme o item 5.

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições dos Decretos 307/03 e 3071/05 e alterações posteriores e demais normas do Governo Estadual e da FAPESC.

12.2 A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96, nº 10.973/04 e nº 14.328/08, e a política interna da FAPESC, sendo que para cada um dos projetos financiados serão definidos, nos respectivos instrumentos, os direitos e deveres entre as partes, quando for o caso.

12.3 A existência de qualquer inadimplência da Instituição/Conveniente junto a FAPESC, constituirá fator impeditivo para a concessão do apoio financeiro.

12.4 Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista junto ao grupo de pesquisa na IES ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos de graduação durante a vigência da Bolsa, caberá ao professor-orientador a responsabilidade de informar a FAPESC a rescisão do convênio.

12.5 A concessão da bolsa também poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

12.6 As publicações e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar obrigatoriamente o apoio da FAPESC.

12.7 A qualquer tempo, a FAPESC, poderá solicitar a IES a apresentação de relatório parcial de pesquisa, bem como realizar acompanhamento da pesquisa *in loco*.

12.8 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.9 Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

12.10 Serão aceitos apenas os recursos que apontem vícios de forma, no prazo previsto no cronograma. Não serão aceitos recursos que questionem o mérito dos resultados.

12.11 A FAPESC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

12.12 Eventuais esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos diretamente na FAPESC, através dos telefones (48)-3215-1200; 3215-1239, no horário das 13 às 19h.

13 Nos termos das Leis Federais, Estaduais e Municipais, tratando-se de pesquisa que envolva Biossegurança, Meio Ambiente (Flora e Fauna silvestre ou não) e seres humanos, o projeto deverá conter uma seção onde seja explicitado como estão sendo contemplados seus aspectos éticos, devendo ser anexado à ficha de inscrição documento de APROVAÇÃO das pesquisas junto à Comissão de Ética da IES envolvida.

Florianópolis, 10 de Abril de 2008.